



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20230428

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 010/2022.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de cozinha para atender as demandas da SEMED e órgãos a ela vinculados.
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	133/2022.
EMPRESA CONTRATADA:	S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA - EPP. CNPJ n° 26.969.797/0001-23.
ASSUNTO:	1° TERMO ADITIVO DE PRAZO.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 357.033,79 (trezentos e cinquenta e sete mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	02/08/2022 a 31/12/2022.
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO:	01/01/2023 a 31/03/2023 - 03 meses.
FISCAIS DO CONTRATO:	Raimundo Nonato Pereira da Silva - Fiscal Titular e Julia Helena Sousa Cardoso - Fiscal Substituto. Portaria n° 730/2022 - SEMED - (fl. 37)

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n° 133/2022 - SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 010/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de cozinha para atender as demandas da SEMED e órgãos a ela vinculados. **O pedido justifica-se em razão do fim da vigência do contrato que ocorreu em 31/12/2022 e a necessidade em dar continuidade a sua vigência até o dia 31/03/2023 e assim continuar atendendo ao pagamento devido do contrato, até que seja realizado um novo processo licitatório no ano de 2023. Vale ressaltar que a empresa manifestou interesse na prorrogação do contrato e se comprometeu a manter os preços e condições previstos no contrato original.**

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 41 (quarenta e uma) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia **14/03/2023 às 11h38**, através do Memorando n° 094/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O processo foi instruído em observância ao artigo 57, parágrafo 1°, II e parágrafo 2° da Lei n° 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:



- ✓ Memorando Interno n° 131/2022 - SEMED, encaminhado para a Ordenadora de Despesas solicitando o Aditivo de Prazo do contrato administrativo n° 133/2022 (fl. 01);
- ✓ Lista De Itens anexa ao Memorando Interno n° 131/2022 (fls. 02/04);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 21/12/2022 (fl. 05);
- ✓ Notificação encaminhada à empresa solicitando a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses (fl. 06);
- ✓ Resposta da empresa contratada, informando que possui interesse na prorrogação do prazo e que serão mantidos os mesmos termos do contrato original (fl. 07);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 26 de dezembro de 2022 (fl. 08);
- ✓ Decreto n° 005/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Ordenadora de Despesas (fl. 09);
- ✓ Justificativa para a prorrogação do contrato n° 133/2022 - SEMED, assinada pela Ordenadora de Despesas em 28/12/2022 (fls. 10/12);
- ✓ Minuta do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 133/2022 (fl. 13/14);
- ✓ Cópias do Contrato Administrativo n° 133/2022 - SEMED (fls. 15/24);
- ✓ Cópia das certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 25/30);
- ✓ Parecer jurídico n° 490/2022/SEMED, assinado pela consultora jurídica do Município DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR, em 29/12/2022, que se manifestou **FAVORÁVEL** a prática do ato. (fls. 31/33);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato datado em 30 de dezembro de 2022 (fls. 34/36);
- ✓ Portaria n° 730/2022 - SEMED, que dispõe sobre os agentes fiscalizadores do contrato e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 06/07/2022. Edição 3030 (fls. 37/38);
- ✓ 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 133/2022 - SEMED, assinado pelos acordantes e duas testemunhas (fls. 39/40);
- ✓ Publicação do extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 133/2022 - SEMED, no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 6, do dia 09 de janeiro de 2023 (fl. 41);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2022.

12.122.0006.2.060.0000.3.3.90.30.00.00 1500 169.

A dotação orçamentária para o ano de 2023 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento de empenho.

IV. DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo segue o demonstrativo de evolução do contrato.



Demonstrativo do Contrato nº 133/2022 - SEMED - R\$ - 357.033,79							
Nº EMPENHO	EXERCICIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	LIQUIDADO	PAGO	SALDOS A PAGAR
822001	2022	217.847,58	145.597,48	72.250,10	72.250,10	72.250,10	-
822002	2022	139.186,21	67.105,01	67.105,01	67.105,01	67.105,01	-
302038	2023	67.105,01	0,00		-	-	67.105,01
302039	2023	145.597,48	0,00		-	-	145.597,48
TOTAL		569.736,28	212.702,49	139.355,11	139.355,11	139.355,11	212.702,49

FONTE: Sistema contábil SCPI 9.0, em 04 de abril de 2023, às 14h00.

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise da documentação acostada na pasta do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 133/2022 - SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de cozinha para atender as demandas da SEMED e órgãos a ela vinculados**, firmado pelo Município de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa contratada **S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA - EPP - CNPJ nº 26.969.797/0001-23**, verificamos que está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 490/2022 - SEMED, assinado pela consultora jurídica do município Dra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar em 29/12/2022, que concluiu **FAVORÁVEL** à prática do ato, conforme comprovam as folhas 31 a 33.

Assim, este setor de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, após a observância das seguintes **RECOMENDAÇÕES: I** - A juntada da Portaria da Comissão de Licitação atualizada bem como, sua publicação na imprensa oficial nos termos do § 4º, art. 51 da Lei Federal 8.666/1993; **II** - A juntada dos documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato; **III** - A publicação da Portaria nº 730/2022 - SEMED, de nomeação dos fiscais do contrato na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA, eis que publicada somente no Diário Oficial dos Municípios; **IV** - A realização do apostilamento para a inclusão da Reserva Orçamentária referente ao exercício de 2023, conforme item 3.2 do 1º Termo Aditivo de Prazo; **V** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 11 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 052/2023.